



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 082/2025-P

Dois Córregos, 08 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”.

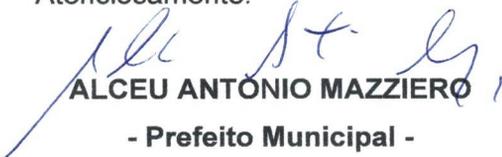
Os créditos de que tratam a presente proposta de lei têm por finalidade o desenvolvimento de projeto executivo no Distrito de Guarapuã, para controle de erosão em área urbana junto à microbacia do Córrego da Areia Branca e seus afluentes, como o Córrego do Matadouro.

O projeto prevê a intervenção para estabilização e controle de processos erosivos em trecho de aproximadamente 500 metros, localizado na Rua Antônio Ângelo, em área urbana de Guarapuã, que se apresenta como um dos relevantes problemas no distrito.

Destaque-se que o objeto em questão não se trata da execução da obra física propriamente dita, mas da elaboração do projeto que proporcionará a captação dos recursos necessários à sua materialização.

Sendo o quer há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 1336/2025
DATA: 08/08/2025 - HORA: 09:03
Projeto de Lei 82/2025
Autoria: Alceu Antônio Mazziero
Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.
Chave: 08482



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 255.723,73 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), destinados ao empreendimento “Elaboração de projeto executivo para controle de erosão no bairro de Guarapuã, município de Dois Córregos, com técnicas de engenharia civil e SbN”, para abertura de processo licitatório visando a execução do empreendimento, conforme Contrato de financiamento com recurso não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.1.182 - FEHIDRO - Projeto executivo para controle de erosão no bairro de Guarapuã.

FONTE DE RECURSOS: 02.100.1027.1027

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 250.523,73

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1021.1021

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 5.200,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º desta Lei correrão à conta dos seguintes:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2024.

R\$ 250.523,73 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

